



## PACOTES PESSOA FÍSICA II

Vigência a partir de 24/04/2024

Pacote Padronizado de Serviços I	Eventos
Saque	4
Extrato Movimento Presencial	2
Extrato Mês Presencial	2
Transferência de Recursos Rede Sicoob Eletrônico	2
<b>Valor do Pacote</b>	<b>9,00</b>

Pacote Padronizado de Serviços II	Eventos
Saque	4
Fornecimento de Folhas de Cheques	2
TED	1
Extrato Movimento Presencial	2
Extrato Mês Presencial	4
Transferência de Recursos Rede Sicoob Eletrônico	2
<b>Valor do Pacote</b>	<b>17,80</b>

Pacote Padronizado de Serviços III	Eventos
Saque	6
Fornecimento de Folhas de Cheques	6
TED	2
Extrato Movimento Presencial	4
Extrato Mês Presencial	6
Transferência de Recursos Rede Sicoob Eletrônico	4
<b>Valor do Pacote</b>	<b>27,00</b>

Pacote Padronizado de Serviços IV	Eventos
Saque	8
Fornecimento de Folhas de Cheques	10
TED	3
Extrato Movimento Presencial	4
Extrato Mês Presencial	6
Transferência de Recursos Rede Sicoob Eletrônico	6
<b>Valor do Pacote</b>	<b>31,00</b>

Pacote Faça Parte	Eventos
Saque Rede 24 horas	2
Saque Rede Cirrus	1
Saque Rede Compartilhada	1
Extrato Movimento Caixa	1
Extrato Movimento Presencial	2
Extrato Mês Caixa	1
Extrato Mês Presencial	3
Extrato Eletrônico	Ilimitado
Transferência de Recursos Rede Sicoob Presencial	2
TED Internet	
<b>Valor do Pacote</b>	<b>8,50</b>

Pacote de Serviços - Conta Digital	Eventos
Saque Rede 24 horas	4
Saque Rede Cirrus	4
Saque Rede Compartilhada	4
Extrato Movimento Caixa	2
Extrato Movimento Presencial	2
Extrato Mês Caixa	4
Extrato Mês Presencial	4
Extrato Eletrônico	Ilimitado
Transferência de Recursos Rede Sicoob Presencial	Ilimitado
TED Internet	1
TED Presencial	1
<b>Valor do Pacote</b>	<b>8,50</b>

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345